

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 912

DE 05 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA
EM VIGOR, NESTE EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE R\$
110.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Convênio nº. 138/DEPCN/2013, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e o Município de Vale do Paraíso, na transferência de recursos financeiros da União destinado para Execução de Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo ao Convênio, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2014, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.1009.2.049 – Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente

4490-52-00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 110.000,00

Total.....R\$ 110.000,00

Art. 2º Fica Incluído na Lei nº 888/2013 de 26/12/2013 PPA para o exercício de 2014, o Programa de Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 889/2013 de 26/12/2013, para o exercício de 2014, o Programa de Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente, e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 912

DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Art. 4º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Convênio nº. 138/DEPCN/2013, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e o Município de Vale do Paraíso – RO, no valor de **R\$ 100.000,00**, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a Execução de Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo ao Convênio, no Município de Vale do Paraíso, para o Município de Vale do Paraíso, onde cobertura do presente será procedida com recursos provenientes de recursos vinculados e a contra partida do Município no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), com recursos provenientes de recursos próprios.

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE.

Programa de Trabalho: 05244205812110011

Unidade Gestora: 110594

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 44.42.52

Nº de Empenho: 2013NE800102

Valor	R\$	100.000,00
Sub – Total.....	R\$	100.000,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9999.99-00 – Reserva de Contingência.....	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

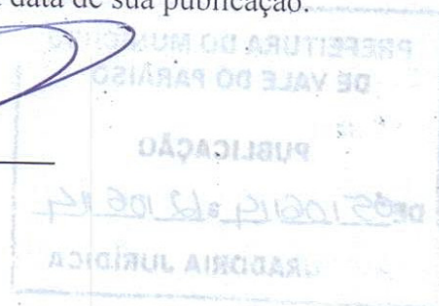
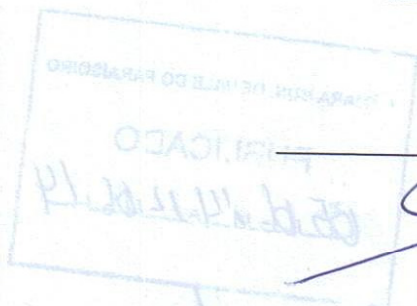
Sub – Total.....	R\$	10.000,00
------------------	-----	-----------

TOTAL GERAL.....	R\$	110.000,00
-------------------------	------------	-------------------

Art. 5º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal



Técnico de Contabilidade
Cadastrado em 2014

Valério Neto Botelho
Port. 4245 de 08/02/14
Chefe Unit. Cont. e Redação